



SUMÁRIO

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – 2º QUADRIMESTRE/2020



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - 2º QUADRIMESTRE/2020

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 9, § 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

*§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em **audiência pública** na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos

CONSIDERANDO o quanto determinado no § 5º do art. 36 Lei Complementar 141/2012:

*§ 5o O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, **em audiência pública** na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.*

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

CONSIDERANDO as orientações sobre a Covid 19 contidas na 7º edição da Nota Técnica – Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas da Bahia - TCM;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública e **CONSIDERANDO** as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de **AGLOMERAÇÃO** de pessoas;

O **Prefeito Municipal de São Gabriel**, buscando a ampliação das formas de participação popular, transparência, bem como em cumprimento as legislações virgente , torna público que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, a audiência pública referente ao 2º Quadrimestre **será exibida por meio Eletrônico em Trasmissão ao Vivo em 28 de Setembro de 2020 às 15:300h** (Horário de Brasília).

Assim, todo cidadão poderá acompanhar e participar da **Audiência Pública Eletrônica - 2º Quadrimestre**, o endereço para acesso a transmissão poderá ser evidenciado no site oficial da prefeitura:

<http://saogabriel.ba.gov.br/>

Prefeitura de São Gabriel, 22 de Setembro de 2020.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL